

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2473 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Renova o reconhecimento, pela Assembleia Legislativa, da ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios baianos que indica, em atendimento a solicitação dos prefeitos municipais, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução nº. 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento, pela Assembleia Legislativa, da ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios baianos, integrantes da relação constante do Anexo Único deste Decreto, até o dia 30 de junho de 2022, para os fins exclusivos previstos nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, com a consequente dispensa do atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, bem como suspensão da contagem dos prazos e disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31, todos da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, em relação a cada município, à data do início de vigência do respectivo decreto municipal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Deputado PAULO RANGEL LULA DA SILVA

Presidente em exercício

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIOS COM RECONHECIMENTO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2022

MUNICÍPIO	SOLICITAÇÃO (OFÍCIO DO PREFEITO)	ENCAMINHADO ATRAVÉS DO DEPUTADO(A)/MESA
CASTRO ALVES	OF. AL Nº 2.957/2022	LUCIANO SIMÕES FILHO
NOVA VIÇOSA	OF. AL Nº 2.958/2022	ROBINHO
IBIPITANGA	OF. AL Nº 2.960/2022	MESA DIRETORA
GENTIO DO OURO	OF. AL Nº 2.961/2022	FABRÍCIO FALCÃO
MONTE SANTO	OF. AL Nº 2.962/2022	MARCELINHO VEIGA
BAIXA GRANDE	OF. AL Nº 2.963/2022	DIEGO CORONEL
ANDARAÍ	OF. AL Nº 2.965/2022	ÂNGELO ALMEIDA
CAPELA DO ALTO ALEGRE	OF. AL Nº 2.966/2022	MESA DIRETORA
REMANSO	OF. AL Nº 2.967/2022	ZÓ
MATINA	OF. AL Nº 2.968/2022	MARQUINHO VIANA
ITUAÇU	OF. AL Nº 2.970/2022	MARQUINHO VIANA
BOQUIRA	OF. AL Nº 2.971/2022	MARQUINHO VIANA
RIO DE CONTAS	OF. AL Nº 2.973/2022	MARQUINHO VIANA
PARAMIRIM	OF. AL Nº 2.972/2022	MARQUINHO VIANA
CAMAÇARI	OF. AL Nº 2.974/2022	SANDRO RÉGIS
JEQUIÉ	OF. AL Nº 2.959/2022	MESA DIRETORA
PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	OF. AL Nº 2.975/2022	FABRÍCIO FALCÃO
ITAGIBÁ	OF. AL Nº 2.976/2022	FABRÍCIO FALCÃO
JEREMOABO	OF. AL Nº 2.977/2022	NILTINHO
CAETANOS	OF. AL Nº 2.978/2022	FABRÍCIO FALCÃO
LICÍNIO DE ALMEIDA	OF. AL Nº 2.979/2022	FABRÍCIO FALCÃO
SÃO FRANCISCO DO CONDE	OF. AL Nº 2.980/2022	MESA DIRETORA
SÃO FÉLIX	OF. AL Nº 2.981/2022	PEDRO TAVARES
SIMÕES FILHO	OF. AL Nº 2.982/2022	KÁTIA OLIVEIRA
CORRENTINA	OF. AL Nº 2.983/2022	FABRÍCIO FALCÃO
XIQUE-XIQUE	OF. AL Nº 2.984/2022	REINALDO BRAGA
LAJEDO DO TABOCAL	OF. AL Nº 2.985/2022	MESA DIRETORA
ITAMARI	OF. AL Nº 2.986/2022	MESA DIRETORA
RODELAS	OF. AL Nº 2.964/2022	ZÓ
GUAJERU	OF. AL Nº 2.987/2022	VÍTOR BONFIM
MALHADA DE PEDRAS	OF. AL Nº 2.988/2022	IVANA BASTOS
ITAPITANGA	OF. AL Nº 2.989/2022	NILTINHO
SAÚDE	OF. AL Nº 2.990/2022	MESA DIRETORA
CONCEIÇÃO DA FEIRA	OF. AL Nº 2.991/2022	MESA DIRETORA
CORDEIROS	OF. AL Nº 2.992/2022	MARQUINHO VIANA
MAETINGA	OF. AL Nº 2.993/2022	MARQUINHO VIANA
ITIRUÇU	OF. AL Nº 2.994/2022	EUCLIDES FERNANDES
SÃO JOSÉ DO JACUIPE	OF. AL Nº 2.995/2022	NILTINHO
TAPIRAMUTÁ	OF. AL Nº 2.996/2022	FABRÍCIO FALCÃO
MADRE DE DEUS	OF. AL Nº 2.997/2022	ÂNGELO ALMEIDA
IBIRAPUÃ	OF. AL Nº 2.998/2022	NILTINHO
ACAJUTIBA	OF. AL Nº 2.999/2022	VÍTOR BONFIM
IRARÁ	OF. AL Nº 3.000/2022	ÂNGELO ALMEIDA
CAÉM	OF. AL Nº 3.001/2022	ÂNGELO ALMEIDA